



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº 255/2019**

02/12/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA (ERRATA PORTARIA 246/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019):**

**Art. 1º** Onde se lê: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no explicitado no artigo 188 (responsabilidade do servidor), da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público K.N; matrícula 046035-1.

Leia-se: **Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com base no explicitado no artigo 188 (responsabilidade do servidor), da Lei Municipal nº 30/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público K.N; matrícula 40681-1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3285 – de 04/12/2019.